

dido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DNSOE-2.754-84, em que SILAS DE SOUZA MONTEIRO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.152-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pelo interessado, negando-lhe provimento, porém, no atinente ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO**

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**

DISPENSANDO, a pedido, a partir de 05 de dezembro de 1984, AFRÍDIO CEIKI SAKAMOTO, RG nº 4.956.942, da função-atividade de Médico II, para a qual foi contratado sob o regime da CIT. Processo HCRP nº 535/79.

**DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**

DISPENSANDO, a pedido, os servidores abaixo relacionados: ISILDA DA GRACA SOARES, RG nº 6.190.420, Chefe de Seção (Administração Geral), a partir de 07.06.85, Processo HCRP nº 3518/78. FATIMA REGINA GUTIERREZ HERNANDES, RG nº 9.258.443, Atendente de Enfermagem, a partir de 01.01.85, Processo HCRP nº 2761/84.

**DESPACHO DO DIRETOR DO CENTRO DE RECURSOS HUMANOS**

CONCEDENDO, em virtude do trânsito em julgado da sentença proferida pela J.C.J. de Ribeirão Preto em 21.01.82 e confirmada pelo Ac. nº 12944/83, 1ª T. do TRF - 2ª R. 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, em descanso, a SONIA REGINA VIANA, RG nº 5.208.484, Técnica de Laboratório, a partir de 17 de dezembro de 1984, relativos ao período de 12.12.77 a 10.12.82. Processo HCRP nº 595/65.

**Economia e Planejamento**

Secretário  
José Serra

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portaria do Chefe de Gabinete de 12.12.84

Classificando a partir de 1.12.84, no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor, do Gabinete do Secretário, o Sr. ROBERTO DE CARVALHO, RG 13.872.021, Escrivão, do QSEP-SQF-II, padrão 9-A-1-I, da LC 247/81, alterado pela LC 353/84.

**CENTRO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria da Diretora de 12.12.1984

Aposentando a pedido, nos termos dos arts. 222-III, 226-I, I, da Lei nº 10.261/68, e art. 78, da LC 180/78, com nova redação dada pelo art. 49, da LC 247/81, MIGUEL ANGELO SEVE EDINO FILHO, RG 3.895.112, Servente, QSEP-SQF-III, padrão 15-E-1-I, da LC 247/81, alterada pela LC 353/84, visto contar com mais de 35 anos de serviço, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 9/84, expedido pelo S.C.F.E.P., em 1.10.84, e ratificada pela Divisão de Controle de Tempo de Serviço de CRHE, em 18.10.84, fazendo jus aos proventos mensais correspondente ao valor do padrão de seu cargo, e mais a sexta parte de seus vencimentos, nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta de processo SEP-CT-337/80. Efetivado após 10.6.39.

**COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Apostilas de Diretores da Divisão de Administração, de 13.12.84 Declarando, nos títulos de nomeação abaixo indicados, em nome de Maria Izabel de Lima Vaz, RG. 1.054.192, que com fundamento no art. 25, das D.T. de LC 180/78, alterado pelo art. 19, inciso V, das D. T. de LC 209/79, regulamentada pelo Dec. 13.244/79 e em decorrência do disposto no art. 91 da citada LC 180/78, as cargos a que os nomes se referem ficaram enquadrados na seguinte conformidade:

Técnicos de Administração do SQC-III-QSEP, padrão 19-B-3-I, a partir de 30.3.84.

Assistente Técnico de Direção II, do SQC-I-QSEP, padrão 18-B-4-I, a partir de 30.3.84.

**Justiça**

Secretário  
José Carlos Dias

**DIRETORIA GERAL**

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 14.12.84

**CONCEDENDO APOSENTADORIA**

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/79 -

a ELIA TOLEDO DE CAMPOS MELLO, RG. 904.366, Escrivã do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º subdistrito (Mooca), do distrito da sede da comarca da Capital (1ª. classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício.-SJ-220.708/84.

a ARLITO CREM, RG. 2.001.113, Escrivente habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do 38º subdistrito (Ibirapuera), do distrito da sede da comarca da Capital (1ª. classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício.-SJ-220.686/84.

a RONILDA GOUVEIA MONTEIRO RIZZIERI, RG.3.089.625, Escrivente habilitada do 1º Cartório de Notas da comarca de Santos (2ª. classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício.-SJ-220.679/84.

**APOSENTANDO**

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 25 e 27, da Lei 10.393/79, provisoriamente, por invalidez, MARIA APARECIDA DE CAMARGO, RG.2.970.854, Escrivente habilitada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 15º subdistrito (Butantã), do distrito da sede da comarca da Capital (1ª. classe).-SJ-220.592/84.

**DECLARANDO CESSADOS**

nos termos do art. 29, inciso II, e art. 31, da Lei 10.393/79, e em face do Laudo de Inspeção de Saúde 357/84, do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo SJ-205.330/82, os efeitos da portaria de 21, publicada no D.O. de 22.12.82, através da qual, com base no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei 10, foi concedida aposentadoria por invalidez, a VASCO CRESO FARINELLO NETTO, RG.2.175.492, Escrivente habilitado do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, da comarca de Serra Negra (3ª. classe).

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 14.12.84

**DECLARANDO:**

na resolução em nome de ANTONIO VALENTE MALTA - RG. 1.764.706, que o interessado faz jus à gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondente, a partir de 30.06.78, ao valor do padrão 41-D (promoção), a partir de 19.12.80, ao valor do padrão 42-D (evolução funcional), de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, a partir de 19.3.81, ao valor do padrão 16-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (enquadramento), a partir de 19.11.81, ao valor do padrão

17-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional); a partir de 25.05.82, ao valor do padrão 18-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional); a partir de 25.05.82, ao valor do padrão 22-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (art. 25), a partir de 19.12.83, ao valor do padrão 23-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional); e, a partir de 30.6.84, ao valor do padrão 23-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (promoção), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa, e não constou das apostilas de 31.03.81, 23.4.82, 26.07.82, 16.8.82 e 26.6.84, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de JOSÉ FRANCISCO STIVANIN - RG. 2.738.152, Insubsistente a apostila de 12.11.84, publicada no D.O. do dia imediato, que enquadrado o cargo ocupado pelo interessado no padrão 15-A, a partir de 19.8.84, nos termos dos arts. 29 e 89, § 2º das D.T. da L.C. 341/84.

no título de NAUM KLINGER - RG. 1.346.493, Insubsistente as apostilas de 3.8.84 e 12.11.84, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos, que enquadraram o cargo ocupado pelo interessado, respectivamente, no padrão 17-C, a partir de 19.01.84 e no padrão 23-C, a partir de 19.8.84, de acordo com a L.C. 341/84.

no título de LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - RG. 6.498.897, Insubsistente a apostila de 12.11.84, publicada no D.O. do dia imediato, que enquadrado o cargo ocupado pelo interessado no padrão 17-A, a partir de 19.8.84, nos termos dos arts. 29 e 89, § 2º das D.T. da L.C. 341/84.

no título do funcionário abaixo mencionado, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, em cumprimento a decisão judicial publicada no D.O. de 18.4.84, que o cargo por ele ocupado de Guarda de Presídios do SQC-III, fica em quadrado na seguinte conformidade, a partir de:

- NELSON CARDOSO DA SILVA -RG. 2.779.613, 19.3.78 - L.C. 180/78 -padrão 29-B, 19.3.81 - L.C. 247/81 -padrão 14-B, 30.6.81 - Promoção de Grau -padrão 14-C, 03.1.84 - Arts. 91,94 e 95 da L.C.180/78 -padrão 15-C.

no título do funcionário abaixo mencionado, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, em cumprimento a decisão judicial publicada no D.O. de 01.08.84, que o cargo por ele ocupado de Guarda de Presídios do SQC-III, fica em quadrado na seguinte conformidade, a partir de:

- ORLANDO AGUIAR- RG. 2.309.428, 1.3.78 - L.C. 180/78 -padrão 30-C, 19.12.79 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 -padrão 31-C, 19.3.81 - L.C. 247/81 -padrão 16-C, 30.06.81 - Promoção de Grau -padrão 16-D, 16.10.81 - Arts. 91,94 e 95 da L.C.180/78 -padrão 17-D, 19.11.81 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 -padrão 18-D.

de acordo com o art. 20 da L.C. 341/84, que os cargos de Médico I ocupados pelos funcionários abaixo mencionados, ficam, nos termos dos arts. 29 e 89, § 2º das D.T. da citada Lei, reenquadrados a partir de 19.8.84, em razão do Processo Especial de Avaliação, homologado conforme publicação no D.O. de 21.7.84, na seguinte conformidade:

**MÉDICO II - SQC-III - ESCALA 7**

JOSÉ FRANCISCO STIVANIN - RG. 2.738.152, padrão 16-A, LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - RG. 6.498.897, padrão 18-A.

**MÉDICO IV - SQC-III- ESCALA 7**

NAUM KLINGER - RG. 1.346.493, padrão 24-C.

de acordo com o art. 20 da L.C. 341/84, que o cargo de Médico ocupado por NAUM KLINGER - RG. 1.346.493, fica, a partir de 19.1.84, nos termos dos arts. 19 e 89 das D.T. da citada L.C., com a denominação alterada e enquadrada na seguinte conformidade:

**MÉDICO I - SQC-III-ESCALA 7**

**ENQUADRANDO:**

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, as cargos/funções-atividades dos seguintes funcionários:

**Escala 1 - SQC-III**

**Escrivão**

- de 1.12.83 ANA MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, RG. 13.349.350, padrão 10-A, ALÓDIA ROSE FERNANDES SBRIZZI, RG. 7.228.856, padrão 11-B, GUARACY GRILLO JUNIOR, RG. 3.173.501, padrão 13-C.

**Guarda de Presídios**

- de 10.11.84 LÁZARO MOREIRA DOS SANTOS, RG. 4.421.641, padrão 14-B, JOSÉ SIZANA FERREIRA, RG. 2.781.703, padrão 16-E, JURANDIR VICENTINI, RG. 3.732.608, padrão 16-C, JOSÉ LUIZ ALVES, RG.3.084.059, padrão 12-A, ODILSON FERREIRA DA SILVA, RG. 1.558.709, padrão 18-E, JOSÉ ERANI D'AVILA, RG. 4.341.175, padrão 14-B, ONOFRE ROSSI, RG. 4.848.136, padrão 22-D.

**Escrivente**

- de 1.11.84 ARMANDO ROSA MUNES DE OLIVEIRA, RG. 10.313.234, padrão 12-A.

**Escala 6 - SQC-III**

**Auxiliar de Enfermagem**

- de 1.11.84 ISALTINO BARRETO, RG. 2.888.705, padrão 23-E.

**Escala 1 - SQF-II**

**Aprovaçáo**

- de 3.12.83 IADNE SOLDI, RG. 5.992.040, padrão 12-A.

**Servente**

- de 1.11.84 MARGARIDA BRAZ, RG. 11.486.761, padrão 4-A.

**Guarda de Presídios**

- de 1.11.84 JOSÉ SOESAL, RG. 4.885.613, padrão 12-A, JOSÉ SEBASTIÃO DE CASTRO, RG. 5.989.344, padrão 14-A, WALTER BROTEIRO DE ASSIS, RG. 1.766.363, padrão 16-A.

**Escala 6 - SQF-II**

**Auxiliar de Enfermagem**

- de 1.11.84 JOSÉ ANTONIO PAVAMENTI, RG. 2.788.781, padrão 15-A.

**Escala 7 - SQC-III**

**Médico**

- de 1.11.84 NAUM KLINGER, RG. 1.346.493, padrão 16-C.

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, as cargos das seguintes atividades:

**Escala 1 - SQC-III**

**Escrivão**

- de 5.9.84 ANA MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, RG. 13.349.350, padrão 11-B, em consequência, fica ratificada a apostila anteriormente expedida a saber: 5.9.84 - Arts.91, 94 e 95 da L.C.180/78-padrão 10-B

**Guarda de Presídios**

- de 23.11.84 ONOFRE ROSSI, RG. 4.848.136, padrão 23-D,

**de 6.12.84**

- JAVIER DAMASCENO, RG. 2.077.662, padrão 16-C,

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, com fundamento no art. 91, c.c. o art. 25 da L.F. da citada Lei, a cargo de seguinte funcionário:

**Escala 1 - SQC-III**

**Guarda de Presídios**

- de 21.10.84 ONOFRE ROSSI, RG. 4.848.136, padrão 21-B.

**DESPACHOS DO DIRETOR GERAL**

de 12.12.84

SJ-217.308/84 - MANOEL LEOPOLDINO DA SILVA, Auxiliar do 2º Cartório de Protesto de Títulos da comarca da Capital (entrância especial) - solicita aposentadoria por invalidez - "À vista da manifestação contrária do Instituto de Previdência do Estado, INDEFIRO o requerido. Publique-se e archive-se."

de 13.12.84

nos processos abaixo mencionados em que os interessados solicitam aposentadoria por invalidez:

SJ-220.399/84 - GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRINHO, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Barão de Geraldo, município e comarca de Campinas (3ª entrância) -

SJ-219.550/84 - JOSÉ ISSA JOÃO AFRAN, Escrivente habilitado do 7º Cartório de Notas da comarca da Capital (entrância especial) -

SJ-195.787/81 - ROBERTO LALLO, Escrivente habilitado do 2º Cartório de Notas da comarca de Osasco (3ª entrância) -

SJ-220.279/84 - PLACIDINA RAMOS DA SILVA, Auxiliar do 5º Cartório de Registro de Imóveis da comarca da Capital (entrância especial) -

"À vista da manifestação contrária do Instituto de Previdência do Estado, INDEFIRO o requerido. Publique-se e archive-se."

**PORTARIA DO DIRETOR DA JUSTIÇA- de 14.12.84**

**PRORROGANDO:**

tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 60, da Lei 10.261/68,

por 30 dias, o prazo dentro do qual HAMILTON FERNANDO CASTARDO - RG. 11.585.619 - deverá assumir o exercício do cargo de Guarda de Presídios, efetivo, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III-QSJ, classificado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para o qual foi nomeado por decreto de 23.10.84, publicado no D.O.do dia imediato.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Portarias da Procuradoria Geral do Estado de 14/12/84

**CLASSIFICANDO**

RICARDO WANDERLEY MARTINELLI, RG. 16.680.994, Escrivão padrão 8-A, na Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios, a partir de 5/12/84, com exercício em continuação.

RONEY FERNANDO DA SILVA SANTOS, RG. 13.872.962, Continuatário, padrão 3-A, na Procuradoria Judicial, a partir de 6/12/84, com exercício em continuação.

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Apostila da Diretora de 14/12/84

DECLARANDO, no título em nome do Bel. PLÍNIO REZENDE, RG. 838.098, Procurador Subchefe, Nível II, que o interessado faz jus à reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no artigo 92 da Constituição Estadual (adicional quinquenal e sexta parte) sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artigo 55 da LC 93/74, e consequentemente a novo enquadramento na LC 180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 26/7/84, ficando o cargo do Sr. no enquadramento na seguinte conformidade:

**T.I.**

- no padrão 76-E, a partir de 1/ 3/78 (Enqº LC 180/78-Proc.Sub.N.I);
- no padrão 72-E, a partir de 30/12/79 (Artº 119-LC 180/78-Acesso-Proc.Sub.N.II);

**EV.4- T.I**

- no padrão 21-E, a partir de 1/ 3/81 (Enqº LC 247/81);
- no padrão 22-E, a partir de 1/ 3/81 (Artº 24-DT-LC 180/78);
- no padrão 23-E, a partir de 29/ 3/81 (Adic.);
- no padrão 24-E, a partir de 6/ 3/82 (Artº 24-DT-LC 180/78);
- no padrão 25-E, a partir de 1/12/83 (evol.func.);ficam do, em consequência, ratificada a apostila de: 30/9/82 (DO.de 2/10/82) e CANCELADA a apostila de:..... 30/9/82 (DO.de 2/10/82).

Despacho da Diretora de 10/12/84

No Proc.PGE. 86.866/84, em que a Bela. VERA LÚCIA SILVEIRA FAGUNDES MUNIZ DE SOUZA, RG. 14.226.587, requer autorização de cópias do Parecer emitido, sobre opção pelo regime de licença-prêmio com efeito retroativo: "Autorizo com as cautelas de praxe, pagos os emolumentos devidos."

**COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO**

CASA DE DETENÇÃO "Prof. Flaminio Fávero"

Portaria do Diretor Geral de:

03/12/84:- CONVOCANDO para prestação de serviço em Jornal da Completa de Trabalho, de que tratam os arts. 70 - I e 71 da Lei Complementar nº 180/78, de conformidade com o disposto nos arts. 75 e 2º, das Disposições Transitórias da mesma Lei Complementar, o Dr. FRANCISCO MANOEL GALOTTI, de